

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 0 09 5911/2018-33
Nº. SEI
Recebido em: 5/4/2018
Assinatura



FUNDAÇÃO
renova

OFI.NII.032018.2426-02

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: SILVIA DE LOURDES GONÇALVES FARIAS

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-201

REF.: *Evidências do cumprimento da cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Como se sabe, o Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água ("PG32"), conforme Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC ("Acordo"), indica que "a Fundação deverá construir sistemas alternativos de captação e adução, e melhoria das estações de tratamento de água" em todas as localidades que captam água diretamente da calha do Rio Doce e onde a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada



temporariamente em razão do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015 ("EVENTO").

Ainda no âmbito do referido TTAC, firmado em 2 de março de 2016, mais especificamente nos termos da Cláusula 171, Parágrafo primeiro, estabelece-se que:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três).

Assim, em atenção ao ofício OFI.NII.032018.2426, de 02 de março de 2018, em que a FUNDAÇÃO se comprometeu em apresentar os resultados iniciais decorrentes do desenvolvimento de estudos de concepção e de projetos básicos, como forma de evidenciar o cumprimento da cláusula 171 parágrafo primeiro no âmbito do TTAC, vimos, por meio desta, apresentar os referidos documentos ("2018.03.23 – Relatório evidências de atendimento à cláusula 171")

Vale ressaltar a inexistência de algumas anuências, quais sejam:

- Distrito de Gesteira/Município de Barra Longa: a assinatura do Termo de Entrega pela prefeitura de Barra Longa está condicionada à solução, pela Fundação Renova, de pendências relativas a questões fundiárias. A prefeitura apresentou também um novo pleito para reforma da rede de distribuição de água em Gesteira.

- Distrito de Barreto/Barra Longa: a solicitação para apresentação do projeto à prefeitura de Barra Longa, pela Fundação Renova, não foi atendida.

- No caso de Regência/ES, a inexistência da anuência por parte do SAAE de Linhares pode ser justificada da seguinte forma:

- a solicitação de mudança do ponto de captação principal foi solicitada pelo próprio SAAE;

- a reforma da Estação de Tratamento de Água já está concluída.


- Distrito de Santo Antonio do Rio Doce/Município de Aimorés: a proposta de captação alternativa para o distrito de Santo Antonio do Rio Doce (poço tubular) não foi aprovada pelo SAAE de Aimorés; em reunião para validação do relatório do Diagnóstico da ETA, realizada em 10/10/2017, o SAAE de Aimorés

informou que irá aguardar o posicionamento do Comitê Interfederativo - CIF em relação à sua solicitação para mudança do ponto de captação principal para aquele distrito; apenas após essa resposta o SAAE irá se manifestar sobre a escolha do manancial onde será construído o sistema de captação alternativa, bem como as intervenções sugeridas para melhorias na ETA .

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUAREZ SALES

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

